CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 12 / 06 / 2000
HORA : 16:40hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.739/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM CURSO 'QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO', MINISTRADO PELO SEBRAE -RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do pagamento das despesas, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), relativo a 50% (cinqüenta por cento) do custo/investimento do curso "Qualidade no Atendimento ao Público", a ser ministrado pelo Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE – RS, nos dias 03 a 07 de julho de 2000, com duração de 16 horas, extensivo para até 30 participantes, no máximo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:
0804.11653642.038 Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JUNHO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.